

**PORTARIA Nº 10, de 17/03/2020**

*DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E  
COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO  
ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE TAIÓ – TAIÓPREV*

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei Ordinária nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Devido à prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), comunicamos a suspensão da prova de vida e recadastramento anual de inativos e pensionistas do TAIÓPREV pelo prazo de 90 dias, abrangendo os beneficiários com aniversário entre 01/03/2020 a 30/06/2020, podendo ser prorrogado, se necessário;

Art. 2º - Ficam suspensos todos os prazos relacionados aos processos administrativos que se encontram em andamento no TAIÓPREV, pelo período de 17 de Março de 2020 à 17 de abril de 2020, sem prejuízo do atendimento e cumprimento das medidas consideradas urgentes;

Art. 3º - Ficam suspensas as reuniões do Conselho de administração, Conselho Fiscal e Comitê de investimentos pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado, se necessário;

Art. 4º - Ficam suspensos os trabalhos internos dos servidores do TAIÓPREV, pelo período de 18 de Março de 2020 à 25 de Março de 2020, podendo ser prorrogado, se



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de Taió  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do  
Município de Taió - TAIÓPREV

necessário, e, em caso de emergência está disponível os seguintes meios tecnológicos para contato (*taioprev@taio.sc.gov.br*) ou por telefone (47 99281-7082);

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

P.R.I.

Taió, SC em 18 de Março de 2020.

**INDIANARA SEMAN**  
**Diretora Presidente**  
**TAIOPREV**